Camara

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
GOVERNO POPULAR

LEI Nº 1.191 **DE 20 de Agosto de 1992.**

"DOA ÁREA URBANA Á TELEGOIÁS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e Eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telegoiás S/A uma área 675.00 m2, encravado no Lote 01 da Quadra 32-B do loteamento Aeroviário, localizado à Rua São Judas Tadeu, assim como a construção feita, para funcionamento de um Posto Telefônico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal